

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1568/1968

Ementa

FIXA A PARIDADE ENTRE OS CARGOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO E CRIA A GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 16/12/1968 21/12/1968 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2217/1968 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada parcialmente

Observações

Início de vigência: 01/01/1969

SERVIDORES - cargos

SERVIDORES - remuneração - geral

SERVIDORES - remuneração - nível universitário Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 24/12/1969
 Lei n° 1661/1969
 Alterada por

 09/09/1975
 Lei n° 2129/1975
 Alterada por

13/02/1976 Lei n° 2155/1976 Revogada parcialmente por

MUNICIPAL

PREFEITURA MUN

DE JUNDIAI

LEI 1568/1968 Fls. 2/10

- LEI № 1 568. DE 19 DE DEZENBRO DE 1968

ART. 19 - ESTA LEI ESTABELECE OS PRINCÍPIOS PARA A IGUALDADE DOS CARGOS EQUIVALENTES E PARIDADE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS ENTRE OS FUNCIONÁRIOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

ART. 2º — O ENQUADRAMENTO DOS CARGOS OBEDECERÁ À ES CALA CONSTANTE DO ANEXO Nº 1, EXCETO NA SITUAÇÃO PREVISTA NO PARTIGO SEGUINTE.

ART. 39 - OS CARGOS DE SERVENTE, PADRÕES "A", "B", "C" E CONTÍNUO, PADRÕES "L" E "E", SERÃO DENOMINADOS "AUXILIAR DA PORTARIA", COM OS PADRÕES SEGUINTES: "D", PARA OS CARGOS DE SERVENTE, PADRÕES "A", "B" E "C"; "E", PARA OS CARGOS DE CONTÍNUO, PADRÕES "D" E "E", CONFORME ANEXO Nº 2.

TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO

ATUAL DENOMINAÇÃO

NOVA LENGMINAÇÃO

SUB-CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL

 AUXILIAR DO ENCARREGADO DA GUARDA MUNICIPAL

ASSISTENTE TÉCNICO (DEAG)
DIRETORA (PARQUE INFANTIL)
PORTEIRO (DA)

- AUXILIAR DA LIRETORIA

CHEFE DE EQUIPAMENTOS (JER)

- SUPERVISOR DO PARQUE INFANTIL

ENCARREGADO DA PORTARIA

SECRETARIO (DOSP-SER)
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL

- ENCARREGADO DE EQUIPAMENTOS
- AUXILIAR DO SER
- ENCARREGADO DA GUARDA MUNICI

ART. 50 - A ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONA LISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SERÁ A CONSTANTE DO ANE-XO Nº 3.

ART. 69 - FICA CHIADA UMA GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL UNI-VERSITÁRIO, NA BASE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SÔBRE OS RES PECTIVOS VENCIMENTOS, PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIRETOR,



PREFEITURA



MUNICIPAL

DE JUNDIAI

- LEI Nº 1 568 - FLS. 2 -

ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE SOCIAL, PROCURADOR JUDICIAL, EN-GENHEIRO ADMINISTRADOR, SUB-DIRETOR E ASSESSOR JURÍDICO, PORTA-DORES DE DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO OU EQUIPARADO.

§ 12 - A MESMA GRATIFICAÇÃO SERÁ DEVIDA AOS OCUPANTES DE OUTROS CARGOS, PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO OU EQUIPARADO, QUANDO REUNIR AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) O SERVIDOR QUE ESTIVER CLASSIFICADO EM CARGO - DE PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AO PADRÃO "O" DOS QUADROS DO EXECU-TIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL;

B) O SEU DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO DEVERÁ -CORRESPONDER À ATI/IDADE FUNCIONAL INERENTE AO CARGO QUE OCUPA. § 29 - A MESMA GRATIFICAÇÃO SERÁ DEVIDA AO FUNCIONÁRIO

QUE, NA DATA DA PROMULGAÇÃO DESTA LEI, OCUPAR CARGO DE DIRETOR, SEM SER PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO.

ART. 7º - O BENEFÍCIO DA PARIDADE É APLICAVEL TAMBÉM - AO PESSOAL INATIVO (APOSENTADOS), PENSIONISTAS E VIÚVAS A CARGO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, OBSERVADO O CRITÉRIO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI Nº 1472, DE 9/11/67, E EXCLUÍDOS OS BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE ENSÕES QUE SÃO REGIDOS POR LEI PRÓPRIA.

ART. 89 - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA -LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMEN-TADA SE HECESSÁRIO.

ART. 99 - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NO DIA 19 DE JANEI RO DE 1 969, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EN CONTRARIO.

(PEDRO FAVARO)

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECEU
TOS E SESSENTA E OITO.

NERE PERRARI

DIRETOR ALLINISTRATIVO.

-	FOLISVAL
PARIDADE	ANEXO MO 1 - CARBOS

NOVO PADRÃO

,
< T
=
7
= 1
7
IC PAL
7
\exists
\exists
善
-2
<
24
FILTURA A
H
щ

R

1.- AJUDANTE DE CAMPO, "B"; ZELADOR, "B" E "C", ESCRITURARIO, "C", "D", E "E"; FISCAL DE INSTALAÇÕES,* "C", "L" E "E"; MOTORISTA, "E"; PROFESSORA, "L"; FIS-GUARDA MUNICIPAL. "E". CAL, "D"; INSPETOR, "D"; FEITOR, "E"; SUB-CHEFE DA 2

2. - AUXILIAR ADM. E LEG. "H"

3.-AUXILIAR ADM. E LEG."J"

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÎ

FELTOR, "G"; FISCAL, "F" E "G"; MOTORISTA, "F" E "G" 3.- ESCRITURARIO, "F" E "G"; FISCAL DE UBRAS, "F" E "G" PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, "F"; COURDENADOR DA

"H"; Topografo, "H"; Contador, "H"; Fiscal, "H"; DESE-MAINA TARGET OF THE PROPERTY O DE OBRAS, "H"; NOTORISTA, "H"; FISCAL DE INSTALAÇÕES BIBLIOTECARIO, "H"; FEITOR, "H"; ZELADOR, "H"; FISCAL 4.- ESCRITURARIO, "H"; ADMINISTRADOR, "H"; LANGADOR, "H"

4. -AUXILIAR ADM. E LEG. "K"

DOR, "I"; LANGADOR, "I"; ASSISTENTE TECNICO, "I"; DIRE 5.- ESCRITURARIO, "1"; ENCARREGADO DE COMPRAS, "1"; CONTA-TORA, "I'M ENCARREGADO, "I'M; PORTEIRO, "I'"; ADMINISTRA DE TESOUREIRO, "I"; LESENHISTA, "II"; TOPOGRAFO, "I":.. DOR, "I"; CHEFE DE EQUIPAMENTOS, "I"; JECRETARIO, "I"; AUXILIAR DE RELAÇÕES PUBLICAS, "I"; NOTORISTA, "I" AGRIMENSOR, "I"; CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL, "I";

5.-AUXILIAR ADM. E LEG. "L"

C

'n

<u>.</u>

PARIDADE

ANEXO Nº 1 - CARGOS EQUIVALENTES:

		;	Ď	
6 AUXILIAR DE OBRAS, "K"; AUXILIAR DA PROCURADORIA JU	DICIAL, "K"; CONTADOR, "J" E "K"; CHEFE DE SECÇAO ,	"U"; LANÇADOR, "J" E "K"; SECRETARIO, "K"; FIEL DE	TESOUREIRO, "U" E "K"; DESEMHISTA, "U":	7 AUXILIAR DE OBRAS, "L"; CHEFE DE DIVISÃO, "L"; TRA
6. "AUXILIAR ADM. E LEG. "Q".				7. OFICIAL ADM. E LEG . "P".

¥.

TADOR DE ÁGUA, "L"; TESOUREIRO, "L":......

H E

<u>-</u>

9.- DIRETOR, "Nites and see a 不会现场联系中央企业在发表不断电路和联合程序中企业场等的数据将指数等的表现不是可由常体的中央点:[Vill] CURADOR JUDICIAL; "M"; ENGENHEIRO-JUMINISTRADOR

8.- ASSISTENTE TECNICO, "M"; ASSISTENTE SOCIAL, "M"; PRO

8.-Sus-Diretor, "R"; ASSES -

SOR JURIDICO, "RH;

9.-DIRETOR GERAL, "T".....

MUNICIPAL.

JUNDIAL, DEZEMBRO DE 1 968

FAVARO

PARIDADE

ANEXO Nº 2

PREFEITURA MINICIPAL DE JUNDIAÍ

NOVA DENOMINAÇÃO

NÔVO PADRÃO

1 .- AUXILIAR DA PORTARIA

Ē

2.- AUXILIAR DA PORTARIA

<u>-</u>

JUNDIAI, DEZEMBRO DE 1 968

FAVARO)

SITUAÇÃO ATUAL:

.- SERVENTE, PADRÕES "A", "B" E "C";

2.- SERVENTE, PADRÃO "L"; CONTÍNUO, PADRÕES "L" E "E";

ANEXO Nº 3

4.4	
잽	
O	
21	

8	۶
3	
Ŝ.	T.
4	•

450,00 500,00 650,00 750,00 850,00 994,00

PADRÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - (LEI MUNICIPAL Nº 1 568 - DE 19/12/68)

QUADRO 1

CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO E F E T I V O	p	A	D	R	Ã	0
I - DIRETOR GERAL			Ħ	Ţ	#	
2 - SUB-DIRETOR			14	N.	**	
3 - OFICIAL ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO .			Ħ	P	58	-
4 - OFICIAL ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO :			Ħ	0	æ	
5 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO.			Ħ	L	Ř	
6 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO.			#	K	*	
7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO.			•	J	*	
8 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO.			**	J	Ħ	
9 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO.			W	H	#	•

QUADRO II

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	P	A	D	R	X 0
I - ASSESSOR JURÍDICO			*	RN	14
2 - MOTOR ISTA			*	L	**
3 - CONTÍNUO TATATATATATATATATATATATATATATATATATATA			#	В	N
					-

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 16/1/1 969.

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.

VISTO:-

DR. PAULO FERRAZ DOS REIS., PRESIDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JUNDIA - LET MUNICIPAL Nº 1 568 - DE 19/12/68

QUADRO I

CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO E F E T I V O	PADRÃO
1 - GUINEZ MARCOS PANTOJA	ú ** *
2 - DURVAL GOMES DE CAMARGO SUB-DIRETOR	in pate
3 - SANTO PUTTINI	* RN*
OFICIAL ADMINISTRATIVO E LEBISLATIVO	* * *
OFICIAL ADMINISTRATIVO & LEGISLATIVO	и 0 ж
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	# <u>F</u> #
Auxiliar Administrativo E Legislativo	* K *
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	# j #
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	* H *

QUADRO II

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO E F E T I V O	PADRÃO
1 - AGUINALDO DE BASTOS ATT AL ATTA TELETA ATTA	
2 - SÉRGIO ALDOASACCHETO	* . *
3 - JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA BUZANELLI LA CONTINUO	н В н

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EM

VISTO:-

PAULO FERRAZIDOS REIS, PRESIDENTE:

GUINEZ MARCOS PANTOJ DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JUNDIA - LEI MUNICIPAL Nº 1 568 - DE 19/12/68

(QUADRO ATUAL COM AS SUBSTITUIÇÕES)

QUADRO I

CARGOS DE CARREIRA DE PROVI- MENTO EFETIVO	PADRAO	VENCIMENTOS NCRT\$
I - GUINEZ MARCOS PANTOJA	* 7 *	1.136,00
2 - DURVAL GOMES DE CAMARGO SUB-DIRETOR	u SNu	994,00
3 - ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR OFICIAL ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO.	* p *	850,00
4 - JOSÉ ROBERTO BASILE BONITO OFICIAL ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO.	* 0 *	750,00
5 - PEDRO BLANCO DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	* <u> </u> *	650,00
6 - OTTO BITTENCOURT NETO AUXILIAN ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	* K *	600,00
7 - JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA BUZANELLI AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	. *J*	550,00
8 - JOSÉ CARLOS BELTRAME AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	* j *	550,00
9 - YARA MARIA PIRES RIVELLI AUXILIAR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	* # *	500,00

QUADRO II

CARGOS ISOLADOS DE PROVI- MENTO EFETIVO	PADRÃO	VENCIMENTOS NCRTS
ASSESSOR JURIDICO	и ВИн	1.136,00
2 - SERGIO ALDO SACCHETO	я F ж	650,00
3 - JOSÉ FRANCISCO NETO	*8*	400,00

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 16/1/1 969

VISTO

PAULO FERRAZ DOS REIS, PRESIDENTE.